

Jad



PODER EXECUTIVO

Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

| | |
|---|--|
| PROTOCOLADO Nº | 26/2017 |
| DATA | 25/05/2017 |
| INTERESSADO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |
| DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO | 26/05/2017 |
| PROCESSO DE LICITAÇÃO | 154/2017 |
| MODALIDADE E Nº | PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA O MUNICIPIO DE JAPIRA-PR. | |
| DATA E HORÁRIO DA SESSÃO | 19/06/2017 09h00min |

OBSERVAÇÕES:

GENESIS MACHADO & CIA LTDA - CONTRATO Nº 55/2017

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |



FONE/FAX (43) 3555-1401
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
 CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 086/2017 de 21/03/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, solteira, portador do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 21 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE
JAPIRA:759698
81000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.03.21 09:41:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 26 de MAIO de 2017.

DA: SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO
SR. WALDILAINE DE ANDREA DA SILVA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à Aquisição de espaço em jornal para a publicação de atos oficiais do município de Japira.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o município tem a obrigatoriedade de publicar seus atos oficiais, então se faz de suma importância a aquisição do espaço em jornal, havendo suas publicações expedidas em 1 (um) dia a contar da data do recebimento dos materiais e ainda sendo ofertado gratuitamente 20 (vinte) exemplares de cada edição.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALDILAINE ANDREA DA SILVA
SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 074/2017 DE 01/03/2017

Protocolo de Recebimento
Recebemos em 25/05/17
às 11:08 hs. Nº 26/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 26 de MAIO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sra. WALDILAINE ANDREIA DA SILVA, Secretária de Planejamento Administrativo, mediante protocolo em 26/05/2017, para abertura de processo licitatório visando a aquisição de espaço em jornal para a publicação de atos oficiais do município de Japira, tendo em vista que o município tem a obrigatoriedade de publicar seus atos oficiais, então se faz de suma importância a aquisição do espaço em jornal, havendo suas publicações expedidas em 1 (um) dia a contar da data do recebimento dos materiais e ainda sendo ofertado gratuitamente 20 (vinte) exemplares de cada edição, no valor máximo de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



COTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

| ITEM | PRODUTOS | QTDE | UNID | PEROLA | TRIBUNA | JCN | MÉDIA | |
|------|--------------------------------------|-------|------|----------|----------|----------|----------|---------------|
| 1 | PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (JORNAL) | 15000 | MT | R\$ 3,90 | R\$ 3,80 | R\$ 2,80 | R\$ 3,50 | R\$ 52.500,00 |
| 2 | | | | | | | | R\$ - |
| 3 | | | | | | | | R\$ - |

R\$ 52.500,00



TRIBUNA DO VALE

Editora Tribuna do Vale Eirelli - CNPJ - 01.037.108/0001-11
Travessa Audi 35 - Santo Antº da Platina- Pr
(43) 3534-4114 - email: tribunadovale@uol.com.br
ataseditais@tribunadovale.com.br

À Prefeitura Municipal
Japira- Estado do Paraná

Cotação de preços para Publicação de Atos Oficiais


Prezados Senhores:

Apresentamos a cotação para 2.820 centímetros de coluna.
Valor unitário R\$ 3,80 por centímetro de coluna publicado
Valor total do para os 2.820 centímetros cotados é de R\$ 10.716,00.

Objeto

Fonte: Arial, tamanho 8 (oito).
Espaçamento entre caracteres; Normal
Largura da coluna: Coluna com 4,6cm no mínimo.
Espaço entrelinhas: Automático ou Simples
Recuo das margens: Esquerda e direita: 0 (zero)
Alinhamento de Parágrafo: Justificado.
Finalidade: Publicação de atos oficiais do município de Japira.
Prazo de Publicação dos Atos: 1 (um) dia a contar da data do recebimento do material.
Deverá ser ofertado ao Município de Japira, gratuitamente, 20 (vinte) exemplares de cada edição

Santo Antonio da Platina, 17/05/2017


01.037.108/0001-11

EDITORA TRIBUNA DO VALE
EIRELI - ME

Travessa Audi, 35
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Proposta de preços

O jornal Correio do Norte, estabelecida sito a Rua Abelardo Rover, 626, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com CNPJ CNPJ: 26.272.797/0001-70. Apresenta a seguinte proposta de preços referente s serviços de Publicação Atos Oficiais.

À Prefeitura Municipal de Japira- Estado do Paraná

Referente a Cotação de preços para Publicação de Atos Oficiais

Prezados Senhores:

Apresentamos a cotação para 2.820 centímetros de coluna.
Valor unitário R\$ 2,800 por centímetro de coluna publicado
Valor total para os 2.820 centímetros cotados é de R\$ 7.896,00

Objeto

Fonte: Arial, tamanho 8 (oito).

Espaçamento entre caracteres; Normal

Largura da coluna: Coluna com 4,6cm no mínimo.

Espaço entrelinhas: Automático ou Simples

Recuo das margens: Esquerda e direita: 0 (zero)

Alinhamento de Parágrafo: Justificado.

Finalidade: Publicação de atos oficiais do município de Japira.

Prazo de Publicação dos Atos: 1 (um) dia a contar da data do recebimento do material.

Deverá ser ofertado ao Município de Japira, gratuitamente, 20 (vinte) exemplares de cada edição

Siqueira Campos, 17 de Maio de 2017.



Genesis Jesus Machado

CPF: 76966593915

CNPJ: 26.272.797/0001-70



PÉROLA DO NORTE

CARTA PROPOSTA


A Prefeitura Municipal de Japira-Pr
Jacarezinho - Paraná

O signatário da presente, **Jornal Pérola do Norte**, portador do CNPJ. 06.330.639/0001-11, estabelecido no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.
E pela presente, apresenta proposta de preço referente ao serviço de publicidade em Jornal de Circulação Diário.

PROPOSTA DE PREÇOS

| Item | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Especificação dos serviços OBJETO | Preço máximo por CM- coluna | Preço máximo total |
|------|---|-----------------------------------|---------|--|--------------------------------------|--------------------------|
| 1 | Publicações de Atos oficiais | 2.820 centímetros de coluna | | Fonte: Arial, tamanho 8 (oito). Espaçamento entre caracteres; Normal Largura da coluna: Coluna com 4,6cm no mínimo. Espaço entrelinhas: Automático ou Simples Recuo das margens: Esquerda e direita: 0 (zero) Alinhamento de Parágrafo: Justificado. Finalidade: Publicação de atos oficiais do município de Japira. Prazo de Publicação dos Atos: 1 (um) dia a contar da data do recebimento do material. Deverá ser ofertado ao Município de Japira, gratuitamente, 20 (vinte) exemplares de cada edição | R\$ 3,90 | R\$ 10.998,00 |
| OBS | Inclusão de contratos em Páginas coloridas terão um acrescemos de 30% | | | | | |

Informo que o preço da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Prestação de Serviços e seus Anexos.


EDITORA JACAREZINHO LTDA ME
Nelson Sebastião da Silva - Sócio
RG nº 13.482.097 / CPF nº 015.507.848-89

06.330.639/0001-11
Editora Jacarezinho
Ltda. - ME
Rua Francisco Figueiredo, 30
Centro • CEP 86400-000
JACAREZINHO • PR

Jacarezinho, 18/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 26/05/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a aquisição de espaço em jornal para a publicação de atos oficiais do município de Japira, havendo suas publicações expedidas em 1 (um) dia a contar da data do recebimento dos materiais e ainda sendo ofertado gratuitamente 20 (vinte) exemplares de cada edição, no valor máximo de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017 | 360 | 03.001.04.122.0003.2006 | 0 | 3.3.90.39.88.01 | Do Exercício |

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 26/05/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: Aquisição de espaço em jornal para a publicação de atos oficiais do município de Japira.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **26/05/2017**, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 29 de MAIO de 2017.

DA: **SUBPROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de espaço em jornal para a publicação de atos oficiais do município de Japira, havendo suas publicações expedidas em 1 (um) dia a contar da data do recebimento dos materiais e ainda sendo ofertado gratuitamente 20 (vinte) exemplares de cada edição, conforme solicitação expedida pela Sra. WALDILAINE ANDREIA DA SILVA, Secretária de Planejamento Administrativo, mediante protocolo em 26/05/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sra. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 29 de MAIO de 2017.

DA: PREGOEIRO
PARA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 29 de MAIO de 2017.

DA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 29 de MAIO de 2017.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a aquisição de espaço em jornal para a publicação de atos oficiais do município de Japira, havendo suas publicações expedidas em 1 (um) dia a contar da data do recebimento dos materiais e ainda sendo ofertado gratuitamente 20 (vinte) exemplares de cada edição, conforme solicitação expedida pela Sra. WALDILAINE ANDREIA DA SILVA, Secretária de Planejamento Administrativo, mediante protocolo em 26/05/2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Japira

Solicitação 82/2017

Termo de Referência

26



Página: 1

| | | | |
|--------------------|---------------------------------|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 82 | Contratação de Serviço | 26/05/2017 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 37380-0 | WALDILAINE ANDREIA DA SILVA | 154/2017 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 2 | EXECUTIVO MUNICIPAL | CONFORME SERVIÇO | |
| Órgão | | Pagamento | |
| | Nome | Forma | |
| 02 | Secretaria Especial de Gabinete | CONFORME SERVIÇO | |
| Entrega | | Prazo | |
| | Local | Prazo | |
| | SETOR COMPRAS | 30 Dias | |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Justificativa:

Quando em vista que o município tem a obrigatoriedade de publicar seus atos oficiais, então se faz de suma importância a aquisição do espaço em jornal, havendo suas publicações expedidas em 1 (um) dia a contar da data do recebimento dos materiais e ainda sendo ofertado gratuitamente 20 (vinte) exemplares de cada edição publicada.

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------------|------------------|
| 005223 | CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL | SERV | 15.000,00 | 3,50 | 52.500,00 |
| | | | | TOTAL | 52.500,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 52.500,00 |



Município de Japira

Solicitação 82/2017

Termo de Referência



Equipilano

Página:1

Solicitação

| | | | |
|---------------|-------------------------------|-------------------|----------------------------|
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 82 | Contratação de Serviço | 26/05/2017 | 1 |

Solicitante

| | | |
|---------------|-----------------------------|------------------------|
| Código | Nome | Processo Gerado |
| 37380-0 | WALDILAINE ANDREIA DA SILVA | Número 0/2017 |

Local

| | |
|---------------|---------------------|
| Código | Nome |
| 2 | EXECUTIVO MUNICIPAL |

Órgão

| | |
|------------------------------------|---------------------------|
| Nome | Pagamento |
| 02 Secretaria Especial de Gabinete | Forma CONFORME SERVIÇO |

Entrega

| | |
|---------------|--------------|
| Local | Prazo |
| SETOR COMPRAS | 30 Dias |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE JAPIRA

Justificativa:

Quando em vista que o município tem a obrigatoriedade de publicar seus atos oficiais, então se faz de suma importância a aquisição do espaço em jornal, havendo suas publicações expedidas em 1 (um) dia a contar da data do recebimento dos materiais e ainda sendo ofertado gratuitamente 20 (vinte) exemplares de cada edição publicada.

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------------|------------------|
| 005223 | CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL | SERV | 15.000,00 | 3,50 | 52.500,00 |
| | | | | TOTAL | 52.500,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 52.500,00 |



Município de Japira - 2017
Processo 155/2017



Folha plano

Página 1

Produto: 5223 CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL

| Solicitação | Exercício | Entidade | Processo | Lote | Item | Quantidade | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
|-------------|-----------|----------|----------|------|------|------------|---------|--------------|--------------|
| 000082 | 2017 | 44 | 000154 | 001 | | 15.000,00 | SERV | 3,50 | 3,50 |



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01



Equipiano

Página:1

Processo 155/2017

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | | Qtde. | Unid. | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|-----------------------------|--------------------------------|---|-----------|-------|-----------------------|--------------------|
| Lote : 0001 | Lote 001 | | | | | |
| 0001 | 1.17.5223 | CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL | 15.000,00 | SERV | 3,50 | 52.500,00 |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : | | | | | | 52.500,00 |
| PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : | | | | | | 52.500,00 |

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO 037/2017 Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 01 de junho de 2017, em sua sede, Aquisição de 02 (dois veículos) zero KM, com Recurso do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS, para o Departamento Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck - PR, com um valor Máximo de R\$ 101.580,00 (Cento e um mil quinhentos e oitenta reais) não ultrapassando o dia 31 de dezembro de 2017.; O credenciamento das empresas será das 08:00 às 08:30 hrs do dia 01 de junho de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 01 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82.
Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43-3561-1221.
Conselheiro Mairinck-Pr, 11 de maio 2017.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A / Z DA LISTA FARMACÉUTICA, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante prescrição médica**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às 16h00min horas do dia 19/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.
Japira- PR, 06 de Junho de 2017.
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal
Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 24/2017
OBJETO: "Contratação de empresa de turismo, com fornecimento de pacotes de viagem para 03 excursões a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Ação Social para a cidade de Curitiba"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: LE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, no valor total de R\$ 28.210,02 (Vinte dois mil duzentos e dez reais e dois centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 06 de junho de 2017.

Pedro Sergio Kronics
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos . A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 19/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 05 de Junho de 2017.
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal
Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR**. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 19/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 02 de Junho de 2017.
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal
Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

AVISO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO - PARA CREDENCIAMENTO
Nº. 02/2017

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, as informações poderão ser obtidas no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas. Os interessados deverão apresentar a documentação necessária até a data de 29 de junho de 2017, até às 10:00 horas. São José da Boa Vista, 06 de junho de 2017. WILLYS MANOEL BARBOSA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibaité
Japira
Jatobé
Salto do Itararé
Carlópolis
Joazeiro Tavares
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhão

Turmazina
Cunivã
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
São Antônio do Paraíso
Congoninhas
Iamboraci
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Floreópolis
São Jerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapuá
Jaguariaíva
Sengeçá
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiaí do Sul
Anaira

Abatiã
Cambiará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertanópolis
Beia Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNELIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



CHAP





documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 22 de junho de 2017, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpidio dos Santos, n 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitacao@pmhonorioserpa@gmail.com Honório Serpa, de 02 de junho de 2017.

Jucelaine Bortolini
Pregoeira

48861/2017

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 10/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 referente à aquisição de gêneros alimentícios, com fundamento no Parecer Jurídico 227/2017 - PGM de 02/06/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **A. G. ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME**, vencedora dos itens 6, 8, 11, 12, 21, 24, 25, 26, 29, 31, 33, 41, 45, 48, 50, 56, 61, 66, 67, 70, 72, 75, 80, 81, 90 e 91 do lote 1, no valor total de R\$ 141.466,38. **ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME**, vencedora dos itens 17, 65, 71 e 79 do lote 1; item 5 do lote 2 e, item 5 do lote 3, no valor total de R\$ 319.343,85. **C & T MERCEARIA LTDA – ME**, vencedora dos itens 5, 7, 14, 30, 32, 34, 44, 51, 53, 54, 64, 69, 73, 77, 78 e 83 do lote 1; itens 1, 3 e 4 do lote 2 e, itens 1, 3 e 4 do lote 3, no valor total de R\$ 254.180,58. **INVICTA ALIMENTOS EIRELI – ME**, vencedora dos itens 2, 3, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 27, 28, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 46, 47, 55, 62, 63, 82, 85 e 89 do lote 1; item 2 do lote 2; item 2 do lote 3, no valor total de R\$ 298.739,35. **MARQUES MORENO DO PRADO & CIA LTDA – ME**, vencedora dos itens 68, 74 e 88 do lote 1, no valor total de R\$ 1.409,65. **MJD COMERCIAL EIRELI – EPP**, vencedora dos itens 1, 9, 84, 86 e 87 do lote 1, no valor total de R\$ 33.750,80. **R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, vencedora dos itens 58, 59 e 60 do lote 1, no valor total de R\$ 20.913,75. **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME**, vencedora do item 43 do lote 1, no valor total de R\$ 5.920,10. Ibiporã, 02 de junho de 2017. João Toledo Coloniezi. Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 60/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 referente à contratação de empresa para gestão e organização de show artístico para apresentação na Festa Junina Municipal de Ibiporã, com fundamento no Parecer Jurídico 225/2017 - PGM de 02/06/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **C.M. SOUZA S/S LTDA**, vencedora dos itens 1, 2 e 3 do lote 1 no valor total de R\$ 12.140,00. Ibiporã, 05 de junho de 2017. João Toledo Coloniezi. Prefeito Municipal.

RETIFICA SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Onde se leu:

Prefeitura Municipal de Ibiporã – PMI, torna público que **REQUEREU** ao IAP, a Licença Prévia – L.P.I., para tratamento e/ou disposição de resíduos sólidos, localizado no Remanescente lote 27-A e 27-B Gleba Ibiporã (antiga Usina de Reciclagem de Lixo), Ibiporã-PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Ibiporã – PMI, torna público que **OBTEVE** do IAP, a Licença Prévia – L.P.I., para tratamento e/ou disposição de resíduos sólidos, localizado no Remanescente lote 27-A e 27-B Gleba Ibiporã (antiga Usina de Reciclagem de Lixo), Ibiporã-PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibiporã – PMI, torna público que **REQUEREU** ao IAP, a Licença Instalação – L.I. para tratamento e/ou disposição de resíduos sólidos, localizado no Remanescente lote 27-A e 27-B Gleba Ibiporã (antiga Usina de Reciclagem de Lixo), Ibiporã-PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

48620/2017

Ipiranga

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 2/2017

Objeto: Chamada Pública para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Ipiranga PR, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC. A data

de recebimento e abertura dos envelopes será no dia: 27/06/2017 (vinte e sete dias do mês de junho, do ano dois mil e dezessete). Hora e local: 9h00m (nove horas), na Sala Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep 84450-000, Ipiranga PR. O Edital poderá ser obtido no horário das 8 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, no endereço acima. Outras informações pelo telefone nº (0**42) 3242-1222, e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, ou na Sala Departamento de Licitações, 2 de Junho de 2017. LUIZ CARLOS SEIXAS – Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº. 209/2017)

48793/2017

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 043/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017. SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para veículo da frota municipal – Mitsubishi L200 Outdoor. **CONTRATADO:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0013-01. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.141,06 (três mil cento e quarenta e um reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2017.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

48820/2017

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR**. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 19/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira - PR, 02 de Junho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

48914/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

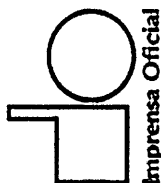
O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 19/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira - PR, 05 de Junho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

48920/2017



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **48914/2017**
Título AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 26-2017
Órgão PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira
Depositário DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
E-mail licitacao@japira.pr.gov.br
Enviada em 05/06/2017 14:57

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Japira

Aviso - CIS

AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 026-2017-

Dioe_rtf
98,12 KB

Data de publicação

06/06/2017 Terça-feira R\$ 144,00

Faturada 05/06/17
14:58

N° da Edição do
Diário: 9960

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 19/06/2017, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro DIRCEU GALVAO DOS SANTOS e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 086/2017 de 21/03/2017, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 19/06/2017.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até as 08h50min do dia 19/06/2017.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 19/06/2017.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. Cópia autenticada ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, www.receita.fazenda.gov.br.

04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

04.01.2.3. "Art. 42" - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

04.01.2.4. "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

04.01.2.4.1. "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

04.01.2.4.2. "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

04.01.2.5. "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

04.01.2.5.1. "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

04.01.2.5.2. "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

04.01.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

04.01.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

04.01.3.2. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01.A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR**, a serem adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do presente Edital:

03.02. As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à contratação total;

03.03. Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do ANEXO I do presente edital, bem como do arquivo de proposta de preços digital gerado pelo Departamento de Licitações e Contratos, a proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

03.04. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**;

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.

DOTAÇÕES

| Exercício | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|-----------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2017 | 360 | 03.001.04.122.0003.2006 | 0 | 3.3.90.39.88.01 | Do Exercício |

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01.A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação Diária Regional, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02.A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **19/06/2017**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. ENCERRADO O HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES, CONFORME O CONSTANTE NO SUBITEM ANTERIOR (05.03), NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENVELOPES TARDIOS;

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não seja ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.03. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes do horário de abertura dos envelopes, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licita.japira@hotmail.com;

07.04. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.05. O arquivo digital da proposta deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** dentro do envelope da proposta, para leitura da mesma no ato da licitação:

07.05.1. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto à proposta de preços apresentada;

07.06. A proposta digital deverá ser preenchida todos os campos corretamente, dados do fornecedor, quadro societário, etc;

07.07. Cada Item proposto deverá conter a marca que bem identifiquem o item cotado;

07.07.1. Valor unitário e total para cada item incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.07.1.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.08. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Social, o número do CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade, telefone, e-mail, etc, nome completo e assinatura do Responsável da empresa.

- 07.08.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.08.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.08.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.09.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.09.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.10.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.11.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.12.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.13.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.14.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as exigências do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, os itens que deixarem de conter marca, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital, ou apresentadas sem as assinaturas devidas;
- 07.15.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

| |
|---|
| <p>ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO” NOME DA EMPRESA CNPJ ENDEREÇO CEP TELEFONE, E-MAIL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ DATA/HORÁRIO</p> |
|---|

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto e do CPF do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, **acompanhado da cópia** do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, de seus administradores;

08.01.01.3. Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, com **cópia** da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF;

08.01.01.4. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.5. As declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC, NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA);

08.01.01.5.1. Todas as declarações emitidas pela proponente participante deverão estar com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as das constantes dos anexos do presente edital, bem como o da proposta de preços;

08.01.01.5.1.1. Se por ventura vier faltar a assinatura do Responsável nas declarações constantes do Envelope nº 01 – Proposta de Preços e envelope nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02 - HABILITAÇÃO, a proponente será considerada INABILITADA/DESCCLASSIFICADA.

08.01.01.6. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

08.01.02.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN/INSS;

08.01.02.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.04.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

08.01.04.2. Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º. 026/2017-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios:

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito a ingresso de nenhum representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão, sendo aproveitada somente a sua proposta escrita;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

09.03.04. Com preços manifestadamente inexeqüíveis;

09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

09.05.01. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

09.05.02. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

09.06. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

09.07. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;

09.08. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

09.09. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

09.10. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;

09.11. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;

09.12. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

09.13. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

09.14. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção e suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais. Ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.01. Os O Serviço deverá ser iniciado imediatamente após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

11.02. O objeto adjudicado deverá ser entregue no Local determinado pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.03. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

12. DO CONTRATO

12.01. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.02. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.03. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

12.04.A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.05. O prazo de validade do Contrato será até 22/06/2018.

12.06. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.07. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE *obrigar-se-á:*

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA *obrigar-se-á:*

14.01.01. Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, conforme a necessidade da Administração, dentro do prazo solicitado, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo e da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;

14.01.02. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

14.01.03. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 14.01.04.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do PGFN/INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente onde deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

- 17.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.
18. **DAS PENALIDADES**
- 18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (*Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"*).
- 18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"*).
- 18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"*).
19. **DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
20. **DA RESCISÃO**
- 20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
20. **DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
21. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 21.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 21.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 21.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 21.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 21.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

22. CASOS OMISSOS

- 22.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 23.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 02 de junho de 2016.


DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS

Pregoeiro




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



 (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE JORNAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS
OFICIAIS - 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 026/2017-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 026/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2016.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 026/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 026/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa _____, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 026/2017-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINTON DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 026/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens ____, ____ e ____ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 026/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens ____, ____ e ____ do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

e) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

f) No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 23/06/2018, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 026/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2017.

WALMIR WELLINTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GENESIS MACHADO & CIA LTDA

1. **GENESIS JESUS MACHADO**, brasileiro, natural de Telêmaco Borba/PR, solteiro, nascido em 05/07/1973, empresário, CPF nº 769.665.939-15, RG nº 6.335.625-5 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos/PR., CEP 84.940-000.
2. **GENESIS MACHADO**, brasileiro, natural de Arapoti/PR, solteiro, nascido em 10/09/1996, empresário, CPF nº 095.429.259-64, RG nº 13.181.902-1 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos/PR., CEP: 84.940-000., constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **GENESIS MACHADO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos/PR., CEP 84.940-000.

CLÁUSULA 2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VLR. REAIS |
|----------------------------|-----------------------------|----------------------|
| GENESIS JESUS MACHADO..... | 6.000 (quotas)..... | R\$ 6.000,00. |
| GENESIS MACHADO..... | 4.000(quotas)..... | R\$ 4.000,00. |
| Total..... | 10.000 (quotas)..... | R\$10.000,00. |

CLÁUSULA 3ª. Seu objeto social será: EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 19/09/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052 CC/2002).

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **GENESIS JESUS MACHADO**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o nome empresarial vedado, no entanto as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 7ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA 8ª. Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
19/06/17
EM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:58 SOB Nº 41208463767.
PROTOCOLO: 166284360 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602019655. NIRE: 41208463767.
GENESIS MACHADO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GENESIS MACHADO & CIA LTDA

CLÁUSULA 9ª. O ADMINISTRADOR GENESIS JESUS MACHADO, declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência contra relações de consumo, Fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

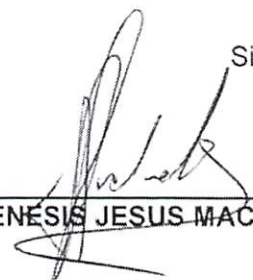
CLÁUSULA 11ª. TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimentos dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa.

CLÁUSULA 12ª. Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 13ª. Fica eleito o Foro de Siqueira Campos-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 19 de setembro de 2016.


GENESIS JESUS MACHADO




GENESIS MACHADO



EM 19/06/17
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:58 SOB Nº 41208463767.
PROTOCOLO: 166284360 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602019655. NIRE: 41208463767.
GENESIS MACHADO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



| | |
|--|---|
| | TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião CNPJ: 77.779.742/0001-91 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro Siqueira Campos/PR - CEP: 84948-000 - Telefone: (43) 3571-1665 |
| Selo: LT4fc.90k08.D5aR, Controle: yu0Vn.BvzD Consulte esse selo em http://funapen.com.br | |
| Reconheço por Verdadeira as assinaturas de GENESIS JESUS MACHADO e GENESIS MACHADO Dou fe. Siqueira Campos Paraná, 28 de setembro de 2016. Em Teste da Verdade | |
| Oriento José Ferreira escrevente | |



[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/06/17

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:58 SOB Nº 41208463767.
PROTOCOLO: 166284360 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602019655. NIRE: 41208463767.
GENESIS MACHADO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GENESIS JESUS MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6335625-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
769.665.939-15 05/07/1973

FILIAÇÃO
JOSE OLIRIO DIAS
MACHADO
JANDIRA MOURA MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02532109796 12/11/2020 14/01/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SIQUEIRA CAMPOS, PR 12/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
67202465646
PR909947323

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1211275460

PROIBIDO PLASTIFICAR
1211275460

Handwritten signatures and stamps in blue ink. One stamp reads: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA CONFERE COM ORIGINAL. Another stamp reads: EM.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIQUEIRA CAMPOS – PR, EM 19 DE JUNHO DE 2017

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná
Ref.: Pregão Presencial nº 026/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, EM 19 DE JUNHO DE 2017

RECONHECIDA

GENESIS MACHADO E CIA LTDA

CNPJ: 26.272.797/0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS JESUS MACHADO

CPF: 769.665.939-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/06/17

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL MACHADO - Tab. 100
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marshal Floriano Peixoto, nº 1302 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3571-1666

Selo: NowT6.gyYHY.jeiBx, Controle: m85so.KwqS
 Consulte esse selo em <http://funaben.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de GENESIS JESUS MACHADO Dou fé.
 Siqueira Campos-Paraná, 14 de junho de 2017.
 Em Teste da Verdade
 Oriente José Ferreira -Escrvente

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

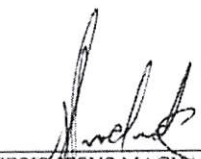
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **GENESIS MACHADO & CIA LTDA**, estabelecido(a) na RUA ABELARDO ROVER, 626 , NASCENTE DO SOL, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

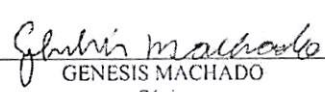
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Siqueira Campos - PR, 19/09/2016






GENESIS JESUS MACHADO
Sócio Administrador



GENESIS MACHADO
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/06/17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:58 SOB N° 20166284351.
PROTOCOLO: 166284351 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602019647. NIRE: 41208463767.
GENESIS MACHADO & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.272.797/0001-70 Fornecedor : GENESIS MACHADO E CIA LTDA E-mail: GENESIS_MACHADO@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA ABELARDO ROVER 626 - NASCENTE DO SOL - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000 Telefone: 4335713646 Fax: Celular: 43999337695
Inscrição Estadual: Contador: LEILIANE FERREIRA DE LIMA Telefone contador: 43996336880
Representante: GENESIS JESUS MACHADO CPF: 769.665.939-15 RG: 6.335.625-5
Endereço representante: RUA PAUI 1641 - SANTA ISABEL - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000 Telefone representante: 43999337695
E-mail representante: GENESIS_MACHADO@HOTMAIL.COM
Banco: 1 - BB Agência: 4312-5 - BANCO DO BRASIL - Siqueira Campos/PR Conta: 15729-5 Data de abertura: 20/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-----------|-------|--------------|-------|--------|-----------------------|-------------|
| 001 | CONTRATAÇÃO DE ESPACO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL | 15 000,00 | SERV | 3,50 | | | 3,50 | 52.500,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 52.500,00 |
| | | | | | | | TOTAL DA PROPOSTA : | 52.500,00 |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

GENESIS MACHADO E CIA LTDA
CNPJ: 26.272.797/0001-70



ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

GENESIS MACHADO E CIA LTDA – CNPJ: 26.272.797/0001-70, RUA ABELARDO ROVER, 626 – JARDIM NASCENTE DO SOL – SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ
TELEFONE: 43-35713646 – 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS – PR, EM 19 DE JUNHO DE 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 026/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 026/2017-PMJ. O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por centímetro de coluna publicado, para o total dos 15.000 cm (QUINZE MIL CENTÍMETROS) o valor total de: R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);
Condição de Pagamento: 30 dias.

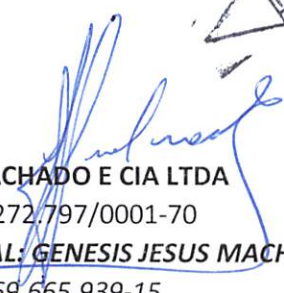
Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

SIQUEIRA CAMPOS – PR, EM 19 DE JUNHO DE 2017


GENESIS MACHADO E CIA LTDA
CNPJ: 26.272.797/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS JESUS MACHADO
CPF: 769.665.939-15



| |
|--|
| TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião de Notas - Siqueira Campos - PR CNPJ: 77.779.742/0001-91 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1342 - Centro - Siqueira Campos - PR Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3571-666 |
| Selo: F0wTc.9yaHY.zR3Bx. Controle: mV6so.KwqS Consulte esse selo em http://funarpen.com.br |
| Reconheço por Semelhança a assinatura de GENESIS JESUS MACHADO. Dou fé. Siqueira Campos-Paraná, 14 de junho de 2017. Em Teste da Verdade |
| Oriente José Ferreira - Escrevente |



ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

NOME DA EMPRESA- GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME

CNPJ: 26.272.797/0001-70

ENDEREÇO- RUA ABERLARDO ROVER, 626 - BAIRRO NASCENTE DO SOL

CIDADE - SIQUEIRA CAMPOS- PARANÁ

CEP- 84.940-000

TELEFONE, (43) 99337695 - E-MAIL- genesis_machado@hotmail.com

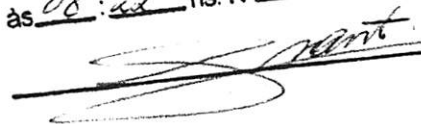
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ

DATA/19/06/2017 – HORÁRIO DE ABERTURA AS 9:00 HORAS

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 19/06/17

às 08:22 hs. Nº 1





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GENESIS MACHADO & CIA LTDA

1. **GENESIS JESUS MACHADO**, brasileiro, natural de Telêmaco Borba/PR, solteiro, nascido em 05/07/1973, empresário, CPF nº 769.665.939-15, RG nº 6.335.625-5 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos/PR., CEP 84.940-000.
2. **GENESIS MACHADO**, brasileiro, natural de Arapoti/PR, solteiro, nascido em 10/09/1996, empresário, CPF nº 095.429.259-64, RG nº 13.181.902-1 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos/PR., CEP: 84.940-000., constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **GENESIS MACHADO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Abelardo Rover, nº 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos/PR., CEP 84.940-000.

CLÁUSULA 2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VLR. REAIS |
|----------------------------|----------------------|---------------|
| GENESIS JESUS MACHADO..... | 6.000 (quotas)..... | R\$ 6.000,00. |
| GENESIS MACHADO..... | 4.000(quotas)..... | R\$ 4.000,00. |
| Total..... | 10.000 (quotas)..... | R\$10.000,00. |

CLÁUSULA 3ª. Seu objeto social será: EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 19/09/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052 CC/2002).

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **GENESIS JESUS MACHADO**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o nome empresarial vedado, no entanto as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 7ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA 8ª. Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:58 SOB Nº 41208463767.
PROTOCOLO: 166284360 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602019655. NIRE: 41208463767.
GENESIS MACHADO & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GENESIS MACHADO & CIA LTDA

CLÁUSULA 9ª. O ADMINISTRADOR GENESIS JESUS MACHADO, declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência contra relações de consumo, Fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

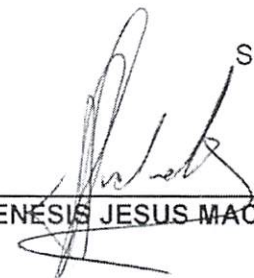
CLÁUSULA 11ª. TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimentos dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa.

CLÁUSULA 12ª. Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 13ª. Fica eleito o Foro de Siqueira Campos-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

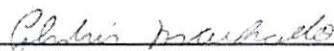
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 19 de setembro de 2016.



GENESIS JESUS MACHADO





GÊNESIS MACHADO







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:58 SOB Nº 41208463767.
PROTOCOLO: 166284360 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602019655. NIRE: 41208463767.
GENESIS MACHADO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (41) 3571-1666

Selo: L14fz.90k08.D5aR#, Controle: y6oVn.Bv6D
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de GENESIS JESUS MACHADO e GENESIS MACHADO, Dou fe.
Siqueira Campos - Paraná, 28 de setembro de 2016.
Em Teste da Verdade

Oriento José Pereira escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:58 SOB N° 41208463767.
PROTOCOLO: 166284360 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602019655. NIRE: 41208463767.
GENESIS MACHADO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GENESIS JESUS MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6335625-5 SESP PR

CPF: 769.665.939-15 DATA NASCIMENTO: 05/07/1973

FILIAÇÃO: JOSE OLIRIO DIAS MACHADO JANDIRA MOURA MACHADO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02532109796 VALIDADE: 12/11/2020 1ª HABILITAÇÃO: 14/01/1992

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO: 12/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 67202465646 PR909947323

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1211275460

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GENESIS MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 13181902-1 SESP PR

CPF: 095.429.259-64 DATA NASCIMENTO: 10/09/1996

FILIAÇÃO: GENESIS JESUS MACHADO MIRIAN APARECIDA DA ROSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06650485498 VALIDADE: 01/07/2017 1ª HABILITAÇÃO: 01/07/2016

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO: 01/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 11672492881 PR910825893

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1324987070

[Handwritten scribbles and signatures in blue ink]



DIRCEU MIGES
TABELIÃO DE NOTAS
Peixoto, 1942 - Tel. (41) 3577-1688

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução
do documento apresentado. Boituva,
Si queira Campos, PR, JUN 2017

PROIBIDO PLASTIFICAR

RIENTE JOSÉ FERREIRA - Secretário

SELO FUNAMPEN
Lei: 13.228 de 18/07/2001
Tabelião de Notas
Peixoto, 1942 - Tel. (41) 3577-1688

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução
do documento apresentado. Boituva,
Si queira Campos, PR, JUN 2017

PROIBIDO PLASTIFICAR

RIENTE JOSÉ FERREIRA - Secretário



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.272.797/0001-70 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/09/2016 |
| NOME EMPRESARIAL GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JCN JORNAL CORREIO DO NORTE | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 63.91-7-00 - Agências de notícias | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ABELARDO ROVER | NÚMERO 626 | COMPLEMENTO |
| CEP 84.940-000 | BAIRRO/DISTRITO NASCENTE DO SOL | MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS |
| UF PR | TELEFONE (43) 9643-8632 / (43) 9933-7695 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO OFFICEASSESSORIACONTABIL@BOL.COM.BR | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2016 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/06/2017** às **11:55:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26272797/0001-70
Razão Social: GENESIS MACHADO E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: JCN JORNAL CORREIO DO NORTE
Endereço: RUA ABELARDO ROVER 626 / NASCENTE DO SOL / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2017 a 30/06/2017

Certificação Número: 2017060106472188660395

Informação obtida em 14/06/2017, às 09:23:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016453111-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.272.797/0001-70**

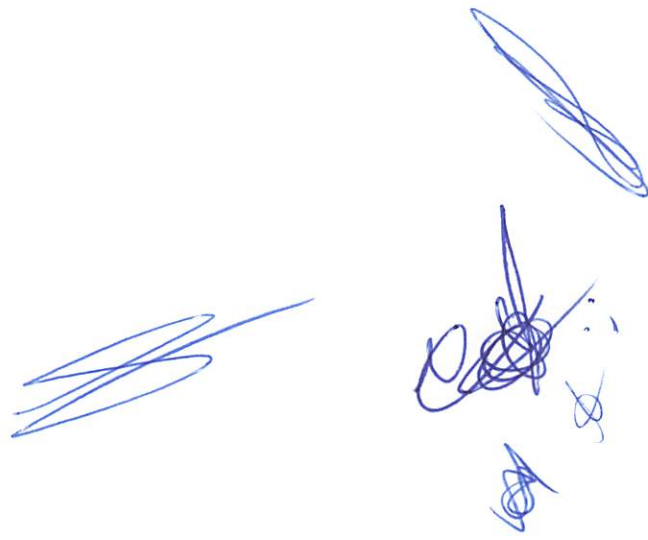
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Data: 14/06/2017 09h24min

| | |
|--------|------------|
| Número | Validade |
| 848 | 11/12/2017 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME CNPJ: 26.272.797/0001-70

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 20385 - GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME

Endereço: Rua ABELARDO ROVER, 00626 - Bairro NASCENTE DO SOL - CEP 84.940-000

Econômico: 99007146 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS

Endereço: Rua ABELARDO ROVER, 00626 - Bairro NASCENTE DO SOL - CEP 84.940-000

Código de Controle _____

DAA0ZIXCGP0R6771

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 14 de Junho de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99007146

EXERCICIO
2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO
RP- 1396/16

NOME / RAZÃO SOCIAL
GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME

NOME FANTASIA
"JCN JORNAL CORREIO DO NORTE"

ENDEREÇO
RUA ABELARDO ROVER, 00626
BAIRRO :
NASCENTE DO SOL

C.N.P.J. / CPF Ns
26.272.797/0001-70

VALIDADE
31/12/2017

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES
5822101 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
6391700 AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Siqueira Campos(PR), 9 de Fevereiro de 2017.

Angélica O. Silva Rodrigues
Chefe de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **26.272.797/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:35:57 do dia 02/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2017.

Código de controle da certidão: **E39A.96FA.4D5B.7CEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.272.797/0001-70

Certidão nº: 130755279/2017

Expedição: 14/06/2017, às 09:23:40

Validade: 10/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.272.797/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
FÓRUM DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA E CONCORDATA** onde a figura como requerido (a) **GENESIS MACHADO & CIA LTDA ME** inscrito no CNPJ sob nº 26.272.797/0001-70, com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 14 de Junho de 2017.
Eu, *[assinatura]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

[assinatura]

VARA CÍVEL E ANEXOS
Fórum: Rua Paraná, 2095
Fone/Fax: (43) 3571-1291
Simeí Muzza de Freitas
Escrivão
Siqueira Campos-PR
CEP: 84.940-000

[assinatura]



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
ANTÔNIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR


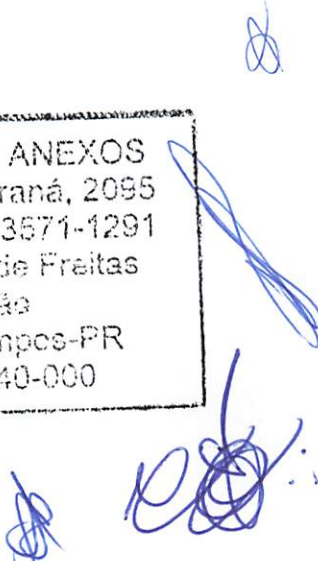
Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA E CONCORDATA** onde a figura como requerido (a) **GENESIS MACHADO & CIA LTDA ME** inscrito no CNPJ sob nº 26.272.797/0001-70, com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 14 de Junho de 2017. Eu, **Escrevente do Distribuidor e Anexos**, que o digitei, conferi e subscrevi


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA


VARA CÍVEL E ANEXOS
Fórum: Rua Paraná, 2095
Fone/Fax: (43) 3571-1291
Simeí Muzza de Freitas
Escrivão
Siqueira Campos-PR
CEP: 84.940-000




CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná



Declaração de Capacidade Técnica

A Câmara Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, através do representante abaixo-assinado, **DECLARA** para os devidos fins de direito que o Jornal Correio do Norte, Periódico de propriedade da empresa Genesis Machado & Cia LTDA-ME, inscrita no CNJP/MF sob o nº 26.272.797/0001-70, com sede na Rua Abelardo Rouver, 626, Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos, Paraná, tem ampla circulação neste Município com edições Diárias (cinco vezes na semana) e que a Câmara Municipal, já utilizou e utiliza seus serviços para publicação de atos oficiais do Legislativo.

Siqueira Campos, 14 de junho de 2017.

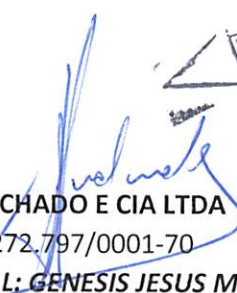

MARCOS ADRIANO DOS REIS
PRESIDENTE



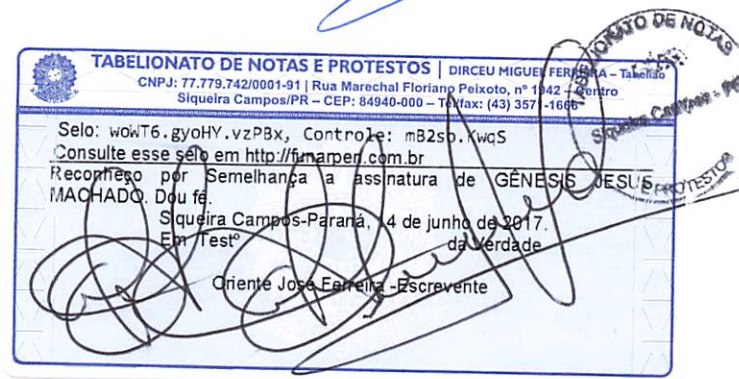
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO

A empresa GENESIS MACHADO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.272.797/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr GENESIS JESUS MACHADO, portador da carteira de identidade nº 6.335.625-5 e do CPF nº 769.665.939-15, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ, que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial no. 026/2017-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, EM 19 DE JUNHO DE 2017


GENESIS MACHADO E CIA LTDA
CNPJ: 26.272.797/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS JESUS MACHADO
CPF: 769.665.939-15

RECONHECIDA



ANEXO I
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE JORNAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS – 2017



Município de Japira
 Pregão 26/2017 - Anexo 01

Página 1

| Processo 155/2017 | Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtd | Unid. | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|----------------------------|-----------|---|-----------|-------|-----------------------|--------------------|
| Lote: 0001 | Lote 001 | | | | | |
| 0001 | 1.17.8223 | CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL | 15.000,00 | SERV | 3,50 | \$2.500,00 |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE: | | | | | | \$2.500,00 |
| PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: | | | | | | \$2.500,00 |

SIQUEIRA CAMPOS – PR, EM 14 DE JUNHO DE 2017

[Handwritten Signature]
GENESIS MACHADO E CIA LTDA
 CNPJ: 26.272.797/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS JESUS MACHADO
 CPF: 769.665.939-15

RECONHECIDA

[Handwritten Signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1941 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Fone/Fax: (43) 3571-1866

Selo: Cow7E9ydHY.xSw8x, Controle: m5gso KwqS
 Consulte esse selo em <http://funafen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de **GENESIS JESUS MACHADO**. Dou fé.
 Siqueira Campos-Paraná, 14 de junho de 2017.
 Em Teste da Verdade

Orente José Ferreira - Escrevente



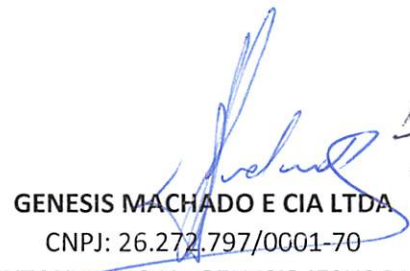
[Handwritten signatures and scribbles]

ANEXO IV EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ


DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89


A empresa GENESIS MACHADO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.272.797/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr GENESIS JESUS MACHADO, portador da carteira de identidade nº. 6.335.625-5 e do CPF nº 769.665.939-15, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.


SIQUEIRA CAMPOS – PR, EM 19 DE JUNHO DE 2017





GENESIS MACHADO E CIA LTDA
CNPJ: 26.272.797/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS JESUS MACHADO
CPF: 769.665.939-15

RECONHECIDA



| | |
|--|--|
|  | TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DIRCEU MIGUEL PEREIRA - Tabelião CNPJ: 77.779.742/0001-91 Rua Marechal Floriano Páixoto, nº 191 - Centro Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (41) 3571-1036 |
| Selo: KowT6.gypHY.ydUBx, Controle: mn7so.KwqS Consulte esse selo em http://funarpen.com.br | |
| Reconheço por Semelhança a assinatura de GENESIS JESUS MACHADO - Dou fé. | |
| Siqueira Campos-Paraná, 14 de junho de 2017. | |
| Em Teste da Verdade | |
| Oriente José Ezequiel - Escrivante | |



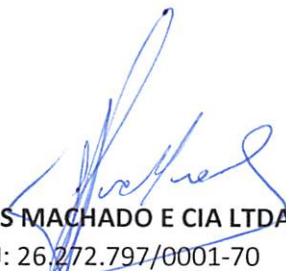




ANEXO V EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa GENESIS MACHADO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.272.797/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr GENESIS JESUS MACHADO, portador da carteira de identidade nº 6.335.625-5 e do CPF nº 769.665.939-15, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, EM 19 DE JUNHO DE 2017


GENESIS MACHADO E CIA LTDA
CNPJ: 26.272.797/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS JESUS MACHADO
CPF: 769.665.939-15

RECONHECIDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3571-1086

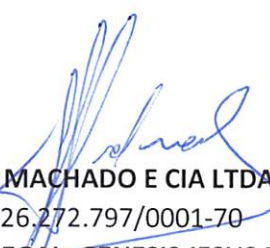
Selo: aowT6.gyCHV.G0gBx, Controle: nVjso.KwqS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de GENESIS JESUS MACHADO. Odu fé.
Siqueira Campos-Paraná, 14 de Junho de 2017.
Em Teste da Verdade
Oriente José Ferreira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Siqueira Campos - PR






ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa GENESIS MACHADO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.272.797/0001-70, sediada à RUA ABELARDO ROVER 626 – SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, EM 19 DE JUNHO DE 2017


GENESIS MACHADO E CIA LTDA
CNPJ: 26.272.797/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS JESUS MACHADO
CPF: 769.665.939-15

RECONHECIDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1432 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3574-1866

Selo: fowT6.gpHY.eSUBx, Controle: mXVsp.KwqS
Consulte esse selo em <http://funa.pan.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de GENESIS JESUS MACHADO. Dou fé.
Siqueira Campos-Paraná, 14 de junho de 2017.
Em Teste da Verdade

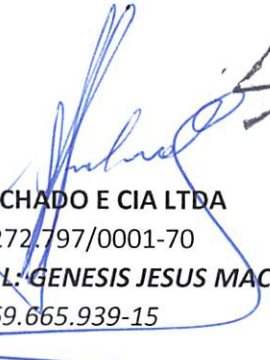
Ortente: José Esteira -Escrvente

**ANEXO VII
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ**, que a proponente **GENESIS MACHADO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.272.797/0001-70, com sede na cidade de SIQUEIRA CAMPOS, Estado PARANÁ, à Rua/Av. ABELARDO ROVER, 626 – JARDIM NASCENTE DO SOL, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, EM 19 DE JUNHO DE 2017


GENESIS MACHADO E CIA LTDA
CNPJ: 26.272.797/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS JESUS MACHADO
CPF: 769.665.939-15

RECONHECIDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 1142 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3371-1866

Selo: 0owT6.gYCHY.nKgBx, Controle: m3Mso.KwqS
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **GÊNESIS JESUS MACHADO** hoje.
Siqueira Campos, Paraná, 14 de junho de 2017.
Em Teste da Verdade

Oriente José Ferreira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Siqueira Campos - PR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

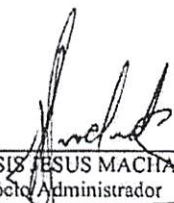
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **GENESIS MACHADO & CIA LTDA**, estabelecido(a) na RUA ABELARDO ROVER, 626, NASCENTE DO SOL, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

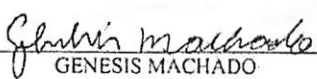
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Siqueira Campos - PR, 19/09/2016



GENESIS JESUS MACHADO
Sócio Administrador



GENESIS MACHADO
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:58 SOB Nº 20166284351.
PROTOCOLO: 166284351 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602019647. NIRE: 41208463767.
GENESIS MACHADO & CIA LTDA



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 4 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 4, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 01.

GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME

Rua ABELARDO ROVER, 626 Bairro: NASCENTE DO SOL

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual:

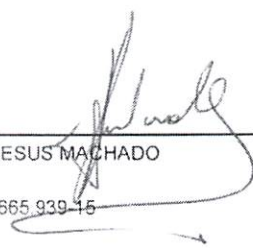
CNPJ: 26.272.797/0001-70

NIRE: 41208463767 - 04/10/2016 - JUNTA COMERCIAL.

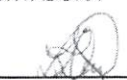
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.


SIQUEIRA CAMPOS, 01 de Outubro de 2016.



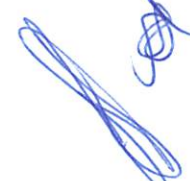


GENESIS JESUS MACHADO
C.P.F. 769.665.939-15

CONTADORA


LEILIANE FERREIRA DE LIMA
C.R.C. PR-PR-052151/O-8
C.P.F. 006.837.899-88
R.G. 6975128 -8 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 17/024317-6
O presente livro eletrônico, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e escrituração.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
04 MAIO 2017

FABIO TOLANTINO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME
CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
Rua ABELARDO ROVER, 626 Bairro: NASCENTE DO SOL
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. _____
PG. 1

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 10/2016 A 12/2016

| Dia | Devedora | Credora | SB Documento | N.Ord. | Histórico | Valor |
|-------------|----------|---------|--------------|--------|---|-----------|
| Mês 10/2016 | | | | | | |
| 01 | 9400015 | 1000000 | 33333 | | PAGTO DE ÁGUA, LUZ E TELEFONE | 668,86 |
| 01 | 2890000 | 2400000 | | | Capital Social subscrito | 10.000,00 |
| 01 | 1000000 | 2890000 | | | Capital social | 10.000,00 |
| 05 | 9400016 | 1000000 | | | PAGTO DE ALUGUEL REF. AO MÊS Pagamento de aluguel ref. ao mês 09/2016. | 960,00 |
| 07 | 2100001 | 1000000 | | | PAGTO DE PRO LABORE AO SRº Pagamento de Pro labore aos Sr. Gênesis de Jesus Machado, Gênesis Machado. | 1.760,00 |
| 08 | 9400020 | 1000000 | | | Pagamento de combustíveis | 4.350,00 |
| 10 | 9200002 | 1000000 | | | Pagamento Grafica Parana Press S/A, CNPJ: 77338424000195. | 10.640,00 |
| 15 | 9400031 | 1000000 | | | PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS | 330,00 |
| 20 | 2060001 | 1000000 | | | PAGTO DE INSS REF. AO MÊS Pagamento de inss referente , dos sócios. | 193,60 |
| 29 | 1000000 | 9200002 | | | Recebimento | 26.442,82 |
| 30 | 9400002 | 2060001 | | | PAGTO DE INSS REF. AO MÊS | 193,60 |
| Mês 11/2016 | | | | | | |
| 01 | 9400015 | 1000000 | | | PAGTO DE AGUA, LUZ E TELEFONE | 569,59 |
| 05 | 9400016 | 1000000 | | | PAGTO DE ALUGUEL REF. AO MÊS Pagamento de aluguel ref. ao mês 10/2016. | 960,00 |
| 07 | 2100001 | 1000000 | | | PAGTO DE PRO LABORE AO SRº Pagamento de prolabore aos srs. Genesis de Jesus Machado, Genesis Machado, socios. | 1.760,00 |
| 08 | 9400020 | 1000000 | | | Pagamento de combustíveis nos postos: Pioneiro CNPJ: 01454513000135 e Posto Bom Jesus CNPJ: 81470080000140. | 4.450,00 |
| 10 | 9200002 | 1000000 | | | Pagamento , Editora e Grafica Parana Press S/A CNPJ: 77338424000195. | 10.640,00 |
| 15 | 9400031 | 1000000 | | | PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS | 330,00 |
| 20 | 2060001 | 1000000 | | | PAGTO DE INSS REF. AO MÊS | 193,60 |
| 29 | 1000000 | 9200002 | | | Recebimento | 26.459,59 |
| 30 | 9400002 | 2060001 | | | PAGTO DE INSS REF. AO MÊS | 193,60 |
| Mês 12/2016 | | | | | | |
| 01 | 9400015 | 1000000 | | | PAGTO DE ÁGUA, LUZ E TELEFONE | 580,04 |
| 02 | 2100002 | 1000000 | | | PAGTO DE SALARIOS REF. AO MÊS | 476,67 |
| 05 | 9400016 | 1000000 | | | PAGTO DE ALUGUEL REF. AO MÊS referente ao mês 12 | 960,00 |
| 06 | 2060002 | 1000000 | | | PAGTO DE FGTS REF. AO MÊS Pagamento de fgts.do mes 12/2016 | 38,13 |
| 07 | 2100001 | 1000000 | | | PAGTO PRO LABORE REF. AO MÊS Pagamento de prolabore do mes 11/2016 | 1.760,00 |
| 08 | 9400020 | 1000000 | | | Pagamento de combustivel no auto posto bom jesus CNPJ 81.470.080/0001-40 e posto pioneiro CNPJ 01.454.513/0001-35 | 4.500,00 |



GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME
CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
Rua ABELARDO ROVER, 626 Bairro: NASCENTE DO SOL
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 10/2016 A 12/2016

| Dia | Devedora | Credora | SB Documento | N.Ord. Histórico | Valor |
|-------------|----------|---------|--------------|--|-----------|
| Mês 12/2016 | | | | | |
| 10 | 9200002 | 1000000 | | Pagamento Editora e Grafica Parana Press CNPJ 77.338.424/0001-95 | 10.640,00 |
| 15 | 9400031 | 1000000 | | PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS | 330,00 |
| 20 | 2060001 | 1000000 | | Pagamento de inss ref. 11/2016 | 228,80 |
| 29 | 1000000 | 9200002 | | Recebimento | 26.620,04 |
| 30 | 9400001 | 2100002 | | PAGTO DE SALARIOS REF. AO MÊS | 476,67 |
| 30 | 9400002 | 2060001 | | PAGTO DE INSS REF. AO MÊS | 228,80 |
| 30 | 9400003 | 2060002 | | PAGTO DE FGTS REF. AO MÊS | 38,13 |



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 4 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 4, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 01, do período de 01/10/2016 a 31/12/2016.

GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME

Rua ABELARDO ROVER, 626 Bairro: NASCENTE DO SOL

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

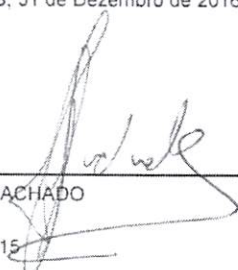
Inscrição Estadual:

CNPJ: 26.272.797/0001-70

NIRE: 41208463767 - 04/10/2016 - JUNTA COMERCIAL.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SIQUEIRA CAMPOS, 31 de Dezembro de 2016.



GENESIS JESUS MACHADO

C.P.F. 769.665.939-15

CONTADORA

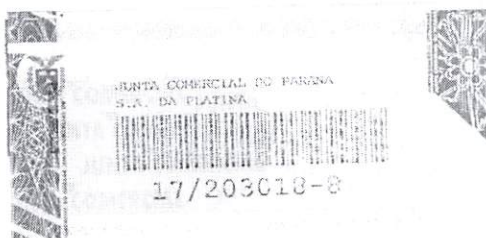


LEILIANE FERREIRA DE LIMA

C.R.C. PR-PR-052151/O-8

C.P.F. 006.837.899-88

R.G. 6975128 -8 PR



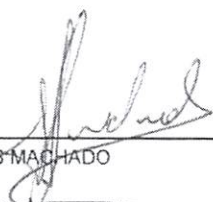


GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME
CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
Rua ABELARDO ROVER, 626 Bairro: NASCENTE DO SOL
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000


BALANCETE PATRIMONIAL - 12/2016

ATIVO




| | |
|----------------|-----------|
| CIRCULANTE | 32.203,16 |
| DISPONIVEL | 32.203,16 |
| CAIXA | 32.203,16 |
| CAIXA GERAL | 32.203,16 |
| TOTAL DO ATIVO | 32.203,16 |



GENESIS JESUS MACHADO
C.P.F. 769.665.939-15

CONTADORA


LEILIANE FERREIRA DE LIMA
C.R.C. PR-PR-052151/O-8
C.P.F. 006.837.899-88
R.G. 6975128 -8 PR




FL. 2
PG. 2

GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME
CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
Rua ABELARDO ROVER, 626 Bairro: NASCENTE DO SOL
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANCETE PATRIMONIAL - 12/2016


PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | |
|---------------------------------------|-----------|
| CIRCULANTE | 5.280,00- |
| OUTRAS OBRIGACOES | 5.280,00- |
| OBRIGACOES COM PESSOAL | 5.280,00- |
| PRO-LABORE | 5.280,00- |
| TOTAL DO PASSIVO | 5.280,00- |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 37.483,16 |
| CAPITAL SOCIAL | 10.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 10.000,00 |
| RESULTADO DO EXERCICIO | 27.483,16 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 27.483,16 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 32.203,16 |


GENESIS JESUS MACHADO

C.P.F. 769.665.939-15

CONTADORA


LEILIANE FERREIRA DE LIMA

C.R.C. PR-PR-052151/O-8

C.P.F. 006.837.899-88

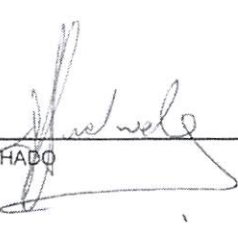
R.G. 6975128 -8 PR



GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME
CNPJ:26.272.797/0001-70 NIRE:41208463767 - 04/10/2016
Rua ABELARDO ROVER, 626 Bairro: NASCENTE DO SOL
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - 01/10/2016 A 31/12/2016

| | |
|------------------------------------|------------|
| RECEITA LÍQUIDA | 0,00 |
| CUSTOS DAS VENDAS | 47.602,45 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 47.602,45 |
| (+)COMPRAS | 47.602,45 |
| LUCRO BRUTO | 47.602,45 |
| DESPEAS ADMINISTRATIVAS | 20.119,29- |
| DESPEAS GERAIS | 20.119,29- |
| SALARIOS E ORDENADOS | 476,67- |
| INSS | 616,00- |
| FGTS | 38,13- |
| AGUA, LUZ E TELEFONE | 1.818,49- |
| ALUGUEL | 2.880,00- |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | 13.300,00- |
| PAGAMENTOS DE HONORARIOS CONTABEIS | 990,00- |
| LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO | 27.483,16 |



GENESIS JESUS MACHADO

C.P.F. 769.665.939-15

CONTADORA



LEILIANE FERREIRA DE LIMA

C.R.C. PR-PR-052151/O-8

C.P.F. 006.837.899-88

R.G. 6975128 -8 PR

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

NOME DA EMPRESA- GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME

CNPJ: 26.272.797/0001-70

ENDEREÇO- RUA ABERLARDO ROVER, 626 - BAIRRO NASCENTE DO SOL

CIDADE - SIQUEIRA CAMPOS- PARANÁ

CEP- 84.940-000

TELEFONE, (43) 99337695 - E-MAIL- genesis_machado@hotmail.com


PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ

DATA/19/06/2017 – HORÁRIO DE ABERTURA AS 9:00 HORAS

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 19/06/17

às 08:22 hs. Nº 1





Município de Japira - 2017

Classificação por item

Pregão 26/2017



Página 1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Marca | Preço Unitário |
|---|----------------------------|--------------------|--------------|----------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| Item 001: 5223 CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL | | | | |
| 37490-3 | GENESIS MACHADO E CIA LTDA | 26.272.797/0001-70 | Classificado | 3,50 |

Qtde itens desertos 000
Qtde itens frustrados 000



Município de Japira - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 26/2017



| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|--|-----|------------|--------------|-------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 37490-3 GENESIS MACHADO E CIA LTDA | | | | | | | | |
| Representante: 35014-1 GENESIS JESUS MACHADO | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | |
| 001 | 5223 CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL | SE | 15 000,00 | Classificado | | 3,50 | 52 500,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 52 500,00 | |



Município de Japira - 2017

Relação de Participantes

Pregão 26/2017



Página 1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|--|--------------------|----------------------------|--------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006 | | | |
| 37490-3 | 25.272.797/0001-70 | GENESIS MACHADO E CIA LTDA | Classificado |
| Qtde de fornecedores 001 | | | |
| Qtde total de fornecedores 001 | | | |



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Pregão 26/2017



Página 1

| Produto | Status |
|--|--------------------------------------|
| Fornecedor | Status |
| CNPJ/CPF | Marca |
| Preço Unitário | |
| Lote 001 - Lote 001 | |
| Item 001: 5223 CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL | ADQUIRIDO |
| 37490-3 GENESIS MACHADO E CIA LTDA | 26.272.797/0001-70 Classificado 3.50 |

Qtde. itens vencedores 001
Qtde. itens frustrados 000
Qtde. itens desertos 000
Qtde. itens não apurados 000
Qtde. itens empatados 000
Qtde. itens empatados ME 000



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Pregão 26/2017



Página 1

| Produto | Marca | Preço |
|---|--------------------------|-------------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | |
| Forneccodor: 37490-3 GENESIS MACHADO E CIA LTDA | CNPJ: 26.272.797/0001-70 | Itens vencidos: 1 |
| Item 001 5223 - CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL | | 3,50 |



Município de Japira - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 26/2017

| Data abertura: 19/06/2017 | | Data julgamento: | | Data homologação: | |
|-----------------------------|--------------------------|------------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| Produto | UN | Quantidade | Preço | Marca | CNPJ 26.272.797/0001-70 |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | |
| 001 | CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE | SERV | 15.000,00 | 3,50 * | |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | | | 52.500,00 |

CNPJ 26.272.797/0001-70 - GENESIS MACHADO E CIA LTDA






Município de Japira - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 26/2017

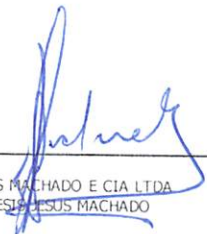


Objeto: Contratação de Empresa Jornalística para publicação de atos oficiais

| Lote: | Item: | CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL | Marca/Modelo: | Quantidade: | 15.000,00 |
|-------|----------------|---|----------------------------|-------------|-----------|
| | Fornecedor: | 37490 | GENESIS MACHADO E CIA LTDA | | |
| | Rodada: | | Valor | | Vencedor |
| | Lance Inicial: | | 3,50 | | |
| | 1 | | 3,50 | | |



DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



GENESIS MACHADO E CIA LTDA
GENESIS JESUS MACHADO



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”

Aos dezenove dias de Junho de 2017 (19/06/2017), às 08:30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CARLOS OTAVIO DAMIAN, designados pela Portaria n.º 131/2017 de 01/06/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Habilitação” e nº 02 – “Proposta de Preços” referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 026/2017-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Habilitação e 02-Proposta de Preços, dentro do horário constante do edital, das empresas: GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME. Às 08h45minh foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço da proponente, onde depois de conferida a proposta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a proponente foi considerada CLASSIFICADA. Na sequência foi lido o CD da proponente com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09:05h foi dado início a fase de lances verbais, onde a empresa GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME apresentou lance inicial no Item 001 perfazendo o valor unitário de R\$ 3,50 (três Reais e Cinquenta Centavos). Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio a documentação apresentada, onde a proponente apresentou toda a documentação solicitada, sendo considerada HABILITADA. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME CNPJ 26.272.797/0001-70 RUA ABELARDO ROVER, 626 – JARDIM NASCENTE DO SOL- SIQUEIRA CAMPOS-PR CEP 84.940-000, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 52.500,00 (Cinquenta



e Dois Mil e Quinhentos Reais). O Pregoeiro comunicou ao presente, a proponente declarada VENCEDORA do certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, o Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, a adjudicação do objeto a empresa GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.



DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

Pregoeiro



CEDIELTON ARNALDO DECOL

Equipe de Apoio



JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO

Equipe de Apoio



CARLOS OTAVIO DAMIAN

Equipe de Apoio



GENESIS MACHADO E CIA LTDA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA O MUNICIPIO DE JAPIRA-PR, às empresas:

Empresa **GENESIS MACHADO & CIA LTDA - CNPJ 26.272.797/0001-70 - RUA ABELARDO ROVER, 626 - NASCENTE DO SOL, SIQUEIRA CAMPOS-PR CEP 84940-000** - vencedoras dos Itens lote 001 INTENS 001, perfazendo o valor global de **R\$ 52.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos)**.

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 52.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 026/2017-PMJ.

Contrato nº 55/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 27 de Junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017-PMJ
AVISO DE ADIUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA O MUNICIPIO DE JAPIRA-PR, às empresas: Empresa **GENESIS MACHADO & CIA LTDA - CNPJ 26.272.797/0001-70 - RUA ABELARDO ROVER, 626 - NASCENTE DO SOL, SIQUEIRA CAMPOS-PR CEP 84940-000** - vencedoras dos Itens lote 001 INTENS 001, perfazendo o valor global de **R\$ 52.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 52.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 026/2017-PMJ. Contrato nº 55/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 27 de Junho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 27/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 27/2017, que após a homologação do objeto à proponente, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|----|---|---|--------------|
| 38 | BELLADONA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP. | 02, 04, 06, 07, 09, 12, 14, 16, 18, 21, 23, 25, 26, 28, 30, 32, 35, 36, 39, 43, 47, 49, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 64, 66, 70, 71, 74, 75, 76, 79, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 95, 96, 101, 103. | RS 16.184,50 |
| 39 | OSTEN FÓRMULAS LTDA ME. | 01, 03, 05, 08, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 24, 27, 29, 31, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 53, 54, 58, 60, 62, 65, 67, 68, 69, 72, 73, 77, 78, 80, 84, 85, 89, 92, 94, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 107. | RS 15.711,80 |

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br>
São José da Boa Vista-Pr, 29 de junho de 2017.

Willys Manoel Barbosa.
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017-PMJ
AVISO DE ADIUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, às empresas: Empresa **J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME - CNPJ 20.190.808/0001-96 - RUA JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO, JAPIRA-PR CEP 84920-000** - vencedoras dos Itens lote 001 INTENS 001, perfazendo o valor global de **R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil Seiscentos Reais)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil Seiscentos Reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 027/2017-PMJ. Contrato nº 56/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 27 de Junho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto, "Contratação de empresa ou profissional para ministrar palestras para os beneficiários do Programa Bolsa Família, com temas específicos para cada faixa etária". O recebimento dos envelopes se dará no dia 19/07/2017, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 29 de junho de 2017.

Willys Manoel Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 27/2017

OBJETO: **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados"**

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: BELLADONA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP no valor total de R\$ 16.184,50 (Dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e OSTEN FÓRMULAS LTDA ME no valor total de 15.711,80 (Quinze mil setecentos e onze reais e oitenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 29 de junho de 2017.

Pedro Sérgio Kronéis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

O MUNICIPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para o atendimento da prefeitura municipal. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 07/07/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 27 de Junho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Comélio Procópio
Curiúva
Figueira
Ventania
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraisópolis
Congoninhas
Ibambaraçu
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Getúlio da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Sentana do Itararé
Jundiá do Sul
Andaraí

Abatã
Camborá
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-8557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO SUCURSAL ARAPOTI
Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374-PR

JCN




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de prazo

Contrato nº 055/2017– Pregão Presencial Nº 026/2017

Contratada: GENESIS MACHADO & CIA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Jornalística para Publicação de Atos Oficiais.

Sr. Prefeito:

O Contrato nº 055/2017 tem como objeto a Contratação de Empresa Jornalística para Publicação de Atos Oficiais e o mesmo necessita ser aditivado o prazo para mais 180 (cento e oitenta) dias a partir do vencimento do contrato, ou seja a partir do dia 26 de Junho de 2018.

Quanto ao aditamento de prazo dá-se devido ao fato de que a Contratação de Empresa Jornalística para Publicação de Atos Oficiais, Tendo em vista a necessidade de publicação no jornal de circulação, conforme institui a Lei 8.666/93, dos editais de licitação e outros documentos e também para a divulgação dos atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos da Administração Pública e ainda, uma vez instituídas, atraem para si todas as publicações oficiais, devido a vigência do contrato não seja prejudicado e para realizarmos nossas funções diárias corretamente até que seja elaborado novo processo licitatório.

Diante da proximidade da finalização do prazo do contrato citado e da justificativa exposta é que solicitamos o referido aditamento, o acréscimo de prazo para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Japira-Pr, 12 de Junho de 2018.



DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

De: José Geraldo dos Santos

Prefeito Municipal

Para: Dr. Valdemilson Aparecido de Oliveira

Procurador Geral

Senhor Procurador,

Tendo em vista a solicitação do Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, Sr. Dirceu Galvão dos Santos e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prazo do contrato nº 055/2017(Contratação de Empresa Jornalística para Publicação de Atos Oficiais), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.



José Geraldo dos Santos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 055/2017-PMJ**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **GENESIS MACHADO & CIA LTDA** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, **CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52**, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSE GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **GENESIS MACHADO & CIA LTDA**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Abelardo Rover, nº 626, Nascente do Sol, Siqueira Campos, CEP: 84940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.272.797/0001-70, representada por Titular Sr. **GENESIS JESUS MACHADO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Siqueira Campos/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 769.665.939-15 e Cédula de Identidade RG nº 6.335.625-5/SSP/PR, sujeito aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato, conforme parecer jurídico expedido em data do dia 14/06/2018, pela procuradoria do município, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Vigência:

A vigência do Contrato Administrativo nº 055/2017-PMJ, fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 055/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 14 de Junho de 2018.


JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GENESIS MACHADO & CIA LTDA
GENESIS JESUS MACHADO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 055/2017-PMJ**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **GENESIS MACHADO & CIA LTDA** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, **CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52**, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSE GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **GENESIS MACHADO & CIA LTDA**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Abelardo Rover, nº 626, Nascente do Sol, Siqueira Campos, CEP: 84940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.272.797/0001-70, representada por Titular Sr. **GENESIS JESUS MACHADO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Siqueira Campos/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 769.665.939-15 e Cédula de Identidade RG nº 6.335.625-5/SSP/PR, sujeito aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 65, § 1ª Lei nº 8.666/93, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato, conforme parecer jurídico expedido em data do dia 14/06/2018, pela procuradoria do município, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Vigência:

A vigência do Contrato Administrativo nº 055/2017-PMJ, fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 055/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 14 de Junho de 2018.


JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GENESIS MACHADO & CIA LTDA
GENESIS JESUS MACHADO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 055/2017-PMJ**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **GENESIS MACHADO & CIA LTDA** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, **CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52**, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSE GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **GENESIS MACHADO & CIA LTDA**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Abelardo Rover, nº 626, Nascente do Sol, Siqueira Campos, CEP: 84940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.272.797/0001-70, representada por Titular Sr. **GENESIS JESUS MACHADO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Siqueira Campos/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 769.665.939-15 e Cédula de Identidade RG nº 6.335.625-5/SSP/PR, sujeito aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato, conforme parecer jurídico expedido em data do dia 14/06/2018, pela procuradoria do município, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Vigência:

A vigência do Contrato Administrativo nº 055/2017-PMJ, fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 055/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 14 de Junho de 2018.


JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GENESIS MACHADO & CIA LTDA
GENESIS JESUS MACHADO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PARECER JURÍDICO

Motivo: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual Contrato n. 055/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

Contratado: GENESIS MACHADO & CIA LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa Jornalística para Publicação de Atos Oficiais.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 055/2017.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Foi informado que a prorrogação de Vigência será realizada até 14/12/2018 – (180 dias).

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 180 (cento e oitenta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

SMJ, é nosso parecer salvo melhor entendimento.

Japira, 14 de junho de 2018.

Valdemilson Aparecido de Oliveira
OAB/PR nº 72919
Portaria: 167 de 11/06/2018

Rafael Augusto Bueno de Oliveira
OAB-PR nº 75.940
Portaria 028 de 08/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 055/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa GENESIS MACHADO & CIA LTDA, objetivando a Contratação de Empresa Jornalística para Publicação de Atos Oficiais., relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 26/2017-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0/SSP/PR, e a empresa GENESIS MACHADO & CIA LTDA, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Abelardo Rover, nº 626, Nascente do Sol, Siqueira Campos, CEP: 84940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.272.797/0001-70, representada por Titular Sr. GENESIS JESUS MACHADO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Siqueira Campos/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 769.665.939-15 e Cédula de Identidade RG nº 6.335.625-5/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 026/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a GENESIS MACHADO & CIA LTDA, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ Único: A empresa GENESIS MACHADO & CIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens do vencedora do Item 001 do Lote 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 026/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), referente, do Item 001 do Lote 001. pelo Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
 - 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
 - 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011
- § 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017 | 360 | 03.001.04.122.0003.2006 | 0 | 3.3.90.39.88.01 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

a) Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;

e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da Pregão Presencial nº 026/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

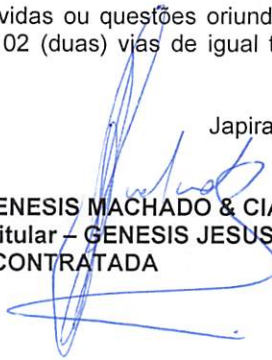
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), vinte sete dias de Junho de 2017.


WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GENESIS MACHADO & CIA LTDA
Titular - GENESIS JESUS MACHADO
CONTRATADA

WALDILAINE ANDREA DA SILVA
FICAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____